



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, RS, 19 de abril de 2024.

Of. GESTÃO DE PARCERIAS 024/2024
Ao Senhor
EMIROMAR BORTOLINI
Agente de Controle Interno do Município
RODEIO BONITO - RS

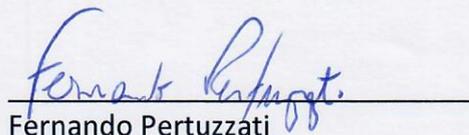
Prezado Senhor!

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, através deste, após análise da prestação de contas do Termo de Fomento N.º 08/2023 da Associação Grupo de Terceira Idade Unidos na Alegria, encaminhar documentação para sua análise e posterior manifestação quanto aos relatórios emitidos.

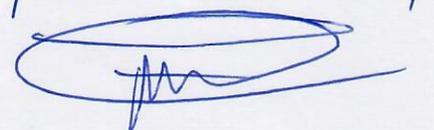
Desta forma, aguardo retorno para que possa ser dada continuidade no processo de finalização da prestação de contas do Termo de Fomento 08/2023.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023

Recebi em 09/05/2024




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Rodeio Bonito em 09 de maio de 2024

Ao

Prefeito Municipal
Rodeio Bonito – RS

**Assunto: ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N. 08/2023**

Considerando as atribuições desta Unidade de Controle Interno, e após a apresentação da documentação pertinente ao Termo de Fomento n. 08/2023, na qual a Comissão designada pela portaria Municipal n. 131/2023 para monitoramento e avaliação da prestação de contas recebida pela entidade beneficiada, na data de 19 de abril do ano de 2024, manifestou o parecer favorável e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Considerando o Parecer Técnico Final da Análise da prestação de contas pelo gestor responsável pela parceria;

Considerando a Declaração sob as penas da Lei do Representante da entidade beneficiada;

Esta unidade de controle interno, após análise documental concluiu que os recursos foram aplicados de acordo com o plano de trabalho. Encaminho o presente termo de convênio para a gestora do convênio, para apreciação do executivo municipal e demais tramites legais necessários a finalização do processo e sua publicidade legal nos termos da Lei.


Emiromar Bortolini

UCC Município de Rodeio Bonito RS